



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

EDITAL N° 107/2025

DIVULGA a abertura das matrículas e rematrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano de 2026.

JOVANI BOZETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL- Estado do Rio Grande do Sul, através da secretaria municipal de educação Cultura Turismo e Desporto – SMECTD – no uso das suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a abertura das matrículas e rematrículas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2024.

EDUCAÇÃO INFANTIL

- **Pré-escola:** Nível B- crianças de 05 (cinco) anos, completados até 31 de março de 2026.
- **Pré-escola:** Nível A- crianças de 04 (quatro) anos, completados até 31 de março de 2026

CRECHE

- **Berçário:** crianças de 4 a 12 meses de idade completados até 31 de março de 2026.

Maternal IA: Crianças de 01 ano até 02 anos de idade completados até 31 de março de 2026.

Maternal IB: Crianças de 02 ano até 03 anos de idade completados até 31 de março de 2026.

Maternal II: Crianças de 03 (Três) anos, completados até 31 de março de 2026.

Período de matrícula e rematrícula

De 02 de dezembro a 2025 a 31 de dezembro de 2025 e no período de 02 de fevereiro de 2026 a 8 de fevereiro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

ENSINO FUNDAMENTAL

Ingresso no Primeiro ano do Ensino Fundamental

O ingresso no primeiro ano do ensino fundamental de 09 anos de duração, será assegurado para crianças com 06 (seis) anos completados até 31 de março de 2026.

REMATRICULA

Considera-se rematrícula, a matrícula dos alunos já matriculados na unidade de ensino no ano de 2025, e deverão ser efetuadas no período de 02 de dezembro a 2025 a 31 de dezembro de 2025 e no período de 02 de fevereiro de 2026 a 8 de fevereiro de 2026.

MATRÍCULAS NOVA

Aquela direcionada a alunos oriundos de outra unidade de ensino, podendo ser efetuadas no período de 02 de dezembro a 2025 a 31 de dezembro de 2025 e no período de 02 de fevereiro de 2026 a 8 de fevereiro de 2026.

CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas, de acordo com os seguintes critérios:

- I – Residir no território do município;
- II – Zoneamento: criança/estudante que residir mais próximo da escola (art. 4º, X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA); e
- III – Preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53, V, parte final, do ECA).
- IV – Criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;
- V – Mediante solicitação judicial e devidamente comprovada necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de uma assistente social do município.
- VI – Os beneficiários de programas de transferência de renda;
- VII- Ordem de classificação conforme a data do cadastro de solicitação de vaga (dia e hora) na Unidade Escolar.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

DOCUMENTAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Cópia da certidão de nascimento; cartão de vacinação; comprovante de residência e comprovante de vínculo empregatício dos pais que solicitarem vagas na creche para o turno integral.

ENSINO FUNDAMENTAL:

- Aos alunos com matrículas nova, exigir-se-á a apresentação do histórico escolar que comprove a escolaridade dos alunos que serão matriculados do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, juntamente com um documento de identidade (certidão de nascimento, cópia da carteira de identidade ou CPF). e CPF do pai ou da mãe do aluno.

LOCAL DE MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas nas secretarias das unidades de ensino da rede pública municipal, no horário normal de funcionamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.



JOVANI BOZETTI

PREFEITO MUNICIPAL

Declaro que o(a) presente edital
é publicado(a) no Mural da Prefeitura
no dia 02/12/25


Sec. Mun. da Administração
retirado em / /

Sec. Mun. da Administração